



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **# Cis Me Nota**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.017637/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA

Endereço: INOCENCIO TOBIAS Número: 251 Bairro: LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01144-000

CNPJ/MF nº: 60.840.691/0001-63

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

10/01/2022 a 23/02/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

10/01/2022 a 23/02/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

###### **6.1. APRESENTAÇÃO**

6.1.1. A promoção “#CiSMeNota”, válida para todo o território nacional brasileiro, é uma realização da empresa COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.840.691/0001-63, com sede na Rua Inocêncio Tobias n. 251, bairro Barra Funda, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 01144-000, a ser executada sob a modalidade de concurso, na forma deste regulamento.

###### **6.2. QUEM PODE PARTICIPAR – REQUISITOS MÍNIMOS – MELHORES VÍDEOS**

6.2.1. Para participar, o interessado deverá ser pessoa física, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil e maior de 18 (dezoito) anos da data da participação (postagem de seu vídeo, na forma deste regulamento).

6.2.2. Será admitida a participação de maiores de 13 (treze) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos, desde que representados por seus pais ou representantes legais, na forma do Código Civil. Já os interessados maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito), devem estar devidamente assistidos por seus pais ou representantes legais, na forma do Código Civil. Em qualquer hipótese, é indispensável que o participante seja residente e domiciliado no Brasil e inscrito, ele próprio, no CPF.

6.2.3. É requisito de participação, também, que o interessado possua conta ativa nas redes sociais Instagram e/ou TikTok, pois suas participações, para serem elegíveis para esta campanha, devem ser publicadas naquelas redes de forma pública (ou seja, visível ao público em geral). Consigne-se, pois oportuno, que as referidas redes sociais não possuem qualquer relação ou responsabilidade relativamente à execução desta promoção.

6.2.4. Estão impedidos de participar profissionais diretamente envolvidos na organização e execução desta promoção, especialmente os ligados à própria promotora e aos fornecedores desta neste projeto.

6.2.5. Será permitido ao interessado que participe quantas vezes desejar, fazendo publicações conforme as instruções contidas neste regulamento. Cada participante, entretanto, será contemplado uma única vez, sendo o controle realizado pelo CPF do participante, possibilitando-se, assim, maior alcance da

promoção entre os fãs da marca “CiS”.

### 6.3. COMO PARTICIPAR– MELHORES VÍDEOS

6.3.1. Para participar, os interessados devem:

(a) postar um vídeo, em seus próprios perfis nas redes sociais Instagram e/ou TikTok, observadas as instruções contidas no item 6.3.2 a seguir;

(b) fazer, conforme instruções contidas no item 6.3.3 a seguir, cadastro pessoal no site da promoção ([www.cismenota.com.br](http://www.cismenota.com.br)), fornecendo seus dados pessoais e, também, o link para o(s) vídeo(s) que tiver postado em suas redes sociais (na forma do item precedente)

6.3.2. Os vídeos devem conter, obrigatoriamente as seguintes características/marcações:

(a) ser postado no modo público (ou seja, estar visível ao público em geral)

(b) conter a hashtag #CisMeNota

(c) conter menção ao perfil da CiS\* na mesma rede social em que o vídeo do participante for publicado.

Para Instagram, usar: @cis.oficial no Instagram

Para TikTok, usar: @cisoficial

\*Os perfis aqui referidos pertencem à promotora.

6.3.2.1. Quanto ao conteúdo, a publicação deve retratar a relação do participante com o universo da papelaria (artigos de papelaria), escrita, desenho e com material de escritório/escolar, em geral. É importante que a publicação seja criativa e que demonstre que o participante é fã da marca “CiS” e/ou de produtos de papelaria.

6.3.2.2. É responsabilidade do titular da conta em que o vídeo foi postado, certificar-se de que está publicando a sua própria imagem. Havendo mais de uma pessoa no vídeo, a premiação caberá ao titular da conta e a responsabilidade pela utilização da imagem desta outra pessoa, também. Sendo o vídeo publicado por menores de 18 (dezoito) anos, cabe observar o disposto no item 6.2.2 deste regulamento, o que deverá ser documentalmente demonstrado no caso de o vídeo ser escolhido como finalista deste concurso.

6.3.2.3. Serão desclassificados vídeos que à critério da promotora, contenha mensagem preconceituosa, racista, de intolerância política, religiosa e/ou qualquer outra, bem como vídeos com mensagens impróprias, de maus tratos aos animais, de violência, de consumo de bebidas e outras drogas/substâncias lícitas ou ilícitas, enfim, imagens e/ou mensagens que não atendam ao objetivo desta promoção.

6.3.2.4. O participante é o único responsável pelos conteúdos enviados à promotora, razão pela qual a empresa não tem ou terá qualquer responsabilidade com relação a estes. Cabe consignar, ainda, que na hipótese de a promotora sofrer qualquer tipo de ameaça ou dano, de qualquer natureza, em decorrência de conteúdos publicados com as marcações referidas neste regulamento, terá direito de regresso em face do participante faltoso.

6.3.2.5. Os participantes se responsabilizam por inscrever apenas conteúdos próprios, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por conteúdos que violem direitos de terceiros, que sejam ilegais, imorais, ou possam ser considerados plágio, assim como pela utilização de imagens de autoria ou titularidade de terceiros ou advindas de bancos de imagens de qualquer espécie.

6.3.2.6. Qualquer violação constada pela promotora relativamente aos requisitos aqui descritos, será tida como suficiente para que aquela participação seja declarada nula e, portanto, deixe de ser elegível para esta promoção.

6.3.3. A inscrição de interessados em participar desta promoção requer prévio cadastro no site [www.cismenota.com.br](http://www.cismenota.com.br), assim como o fornecimento do link de acesso ao(s) vídeo(s) com o(s) qual(is) estes pretenderem participar da promoção.

6.3.3.1. O cadastro pessoal requer o fornecimento dos seguintes dados:

- (a) Para identificação do interessado, serão solicitados: nome completo, data de nascimento, CPF;
- (b) Sendo o interessado menor de 18 (dezoito anos), seu responsável legal deverá fornecer os dados acima sobre o menor e, também, sobre si mesmo, também para fins de identificação;
- (c) Para permitir o contato da promotora com os participantes cujos vídeos tenham sido pré-selecionados, serão solicitados, no ato da inscrição: e-mail e telefone.
- (d) Em caso de contemplação, a promotora solicitará, ainda, o endereço do participante, para que seja possível enviar-lhe o prêmio.

6.3.3.2. Concluído o cadastro pessoal de que trata o item precedente, o interessado obterá acesso ao site da promoção e poderá inscrever o(s) vídeo(s) com o qual(is) pretende concorrer. Para tanto, deverá inserir no site o link de acesso ao(s) vídeo(s) que tiver sido postado em suas redes sociais, na forma do item 6.3.2 supra. O participante concorrerá com o(s) vídeo(s) cujo(s) link(s) tenha(m) sido inserido(s) no site da promoção em todas as apurações subseqüentes à data da inscrição (envio do link) destes.

#### 6.4. DA ESCOLHA DOS CONTEMPLADOS – MELHORES VÍDEOS

6.4.1. Encerrado cada um dos “períodos de participação”, a promotora reunirá a “comissão organizadora” desta promoção, composta por integrantes do departamento de marketing da empresa e, também, por profissionais da agência de publicidade envolvida nesta ação, para avaliar todas as participações recebidas.

6.4.2. A “comissão organizadora” elegerá, então, as 10 (dez) melhores participações de cada “período de participação”, considerando-se, aqui, os seguintes critérios: (a) aderência do conteúdo ao tema proposto; (b) a qualidade estética e a criatividade do conteúdo inscrito.

6.4.3. A decisão da comissão será divulgada no hot site da promoção, no prazo indicado neste regulamento, sendo esta soberana e irrecorrível. Tendo em vista os critérios determinados para a escolha dos contemplados (avaliação do conteúdo enviado pelos participantes) não há possibilidade de empate.

6.4.4. Quando da avaliação dos trabalhos, a “comissão organizadora” organizará uma lista contendo os 20 (vinte) melhores trabalhos de cada “período de participação”. A princípio, apenas os 11 (onze) melhores serão premiados. Na hipótese de haver desclassificação de qualquer desses, a promotora recorrerá à lista aqui referida e, em substituição ao desclassificado, contemplará outro participante, observando-se sempre a ordem de classificação da lista.

6.4.5. Ao final dos 5 (cinco) “períodos de participação” e, portanto, da promoção, serão contemplados por essa modalidade de participação, no total, 50 (cinquenta) participantes. A cada contemplado será entregue um “KIT DE PRODUTOS Cis”, cuja composição detalhada consta do ANEXO I.

#### 6.5. CRONOGRAMA – MELHORES VÍDEOS

6.5.1. O concurso de que trata o item 6.4 deste regulamento será realizado seguindo o cronograma abaixo, observado o horário de Brasília.

- A – Período de apuração número  
B - Início participações, às 00h00 dos dias indicados  
C - Fim das participações, às 23h59 dos dias indicados  
D – Início da avaliação dos vídeos pela promotora  
E – Conclusão da avaliação dos vídeos pela promotora  
F - Divulgação dos contemplados no site da promoção, às 16h do dia indicado

A	B	C	D	E	F
1	10/01/2022	24/01/2022	25/01/2022	26/01/2022	28/01/2022
2	10/01/2022	31/02/2022	01/02/2022	02/02/2022	04/02/2022
3	10/01/2022	07/02/2022	08/02/2022	09/02/2022	11/02/2022
4	10/01/2022	14/02/2022	15/02/2022	16/02/2022	18/02/2022
5	10/01/2022	21/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	25/02/2022

#### 6.6. DESAFIO DA SEMANA

6.6.1. Ao longo da promoção, sempre às quartas-feiras das 10h00 às 16h00, a promotora lançará em seu perfil na rede social Instagram alguns desafios e premiará o seguidor que tiver o melhor desempenho em cada um deles. O resultado de cada desafio será publicado pela promotora no seu perfil da citada rede social.

6.6.2. A fim de garantir o efeito surpresa e lúdico dos desafios, a promotora encaminhará à SECAP, sob sigilo, qual será o desafio de cada semana.

## 6.7. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.7.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na promoção e com a autoridade fiscalizadora SECAP, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da própria promoção, entrega dos prêmios desta promoção e cumprimento de deveres legais, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras e autoridades supracitadas.

6.7.1.1. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parceiras aqui citadas devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.7.1.2. Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos, o interessado deverá fazer contato com o encarregado da promotora, cujo e-mail é: [privacidade@sertic.com.br](mailto:privacidade@sertic.com.br)

6.7.2. Fica expressamente estabelecido, ainda, que ao participar desta promoção, os inscritos serão chamados a conferir à promotora, no ato da inscrição, autorização para contatos futuros para a divulgação de outros eventos promocionais como este, assim como para o envio de material de comunicação institucional e/ou publicitária, esta última para a divulgação de produtos/serviços por ela comercializados. Querendo, poderá requerer a sua exclusão da base de dados relativas às comunicações aqui referidas, enviando sua solicitação para o e-mail: [privacidade@sertic.com.br](mailto:privacidade@sertic.com.br)

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:  
não haverá pergunta.(?)

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/01/2022 08:00 a 26/01/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 24/01/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração melhor vídeo - Semana 1

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	A cada um dos contemplados pelo critério "melhor vídeo" (item 6.4 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	4.705,70	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/01/2022 16:05 a 26/01/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 26/01/2022 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Desafio da Semana 1

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Ao vencedor do "desafio da semana" (item 6.6 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	470,57	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/02/2022 08:00 a 02/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 31/01/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350  
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração melhor vídeo - Semana 2

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	A cada um dos contemplados pelo critério "melhor vídeo" (item 6.4 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	4.705,70	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/02/2022 16:05 a 02/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 02/02/2022 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Desafio da Semana 2

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Ao vencedor do "desafio da semana" (item 6.6 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	470,57	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/02/2022 08:00 a 09/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 07/02/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração melhor vídeo - Semana 3

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	A cada um dos contemplados pelo critério "melhor vídeo" (item 6.4 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	4.705,70	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/02/2022 16:05 a 09/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 09/02/2022 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Desafio da Semana 3

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Ao vencedor do "desafio da semana" (item 6.6 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	470,57	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/02/2022 08:00 a 16/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 14/02/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração melhor vídeo - Semana 4

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	A cada um dos contemplados pelo critério "melhor vídeo" (item 6.4 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	4.705,70	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/02/2022 16:05 a 16/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 16/02/2022 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Desafio da Semana 4

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Ao vencedor do "desafio da semana" (item 6.6 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	470,57	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/02/2022 08:00 a 23/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 21/02/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração melhor vídeo - Semana 5

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	A cada um dos contemplados pelo critério "melhor vídeo" (item 6.4 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	4.705,70	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/02/2022 16:05 a 23/02/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2022 00:00 a 23/02/2022 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta das Neves

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Desafio da Semana 5

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Ao vencedor do "desafio da semana" (item 6.6 do regulamento), caberá o seguinte prêmio: Kit de produtos CiS	470,57	470,57	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
55	25.881,35

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Os conteúdos recebidos serão avaliados pela promotora, na forma já descrita no item 6.4 deste regulamento. As decisões da comissão organizadora serão sempre soberanas e, portanto, irrecorríveis.

10.2. Note-se que as participações serão acumuladas ao longo todo o período de participação. Assim, a cada semana serão apurados os 10 (dez) melhores trabalhos dentre todas as publicações havidas até então.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Corroborando com todos os demais itens deste regulamento que tratam acerca de conteúdos vedados para os fins deste concurso, fica expressamente estabelecido que não participam deste, trabalhos que contenham um ou mais dos impeditivos abaixo referidos, sendo os seus respectivos autores/titulares desclassificados:

- (a) não preencham qualquer requisito de participação e/ou elegibilidade previsto neste regulamento;
- (b) conteúdos enviados fora dos prazos e condições previstos neste regulamento;
- (c) conteúdo considerado como plágios, de propriedade de terceiros, advindas de bancos de imagens e semelhantes;
- (d) conteúdo enviado por pessoa que não tenha residência em território nacional brasileiro;
- (e) conteúdo enviado por pessoa que não preencha todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

11.2. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.3. Caso algum participante não preencha os requisitos necessários de participação, dentre os quais destaque-se a necessária maioria civil e/ou a sua representação/assistência na forma da lei, sua participação será considerada absolutamente nula e, portanto, inexistente para os fins deste regulamento, contemplando-se um participante elegível em substituição.

11.4. A promotora reserva-se o direito de utilizar-se de ferramentas e tecnologias que lhe permitam identificar fraudes e/ou tentativas de fraude ao hotsite da promoção. Assim, identificado o uso de perfis falsos e/ou robôs para qualquer fim e em favor de qualquer participante, a promotora reserva-se o direito de imediata e sumariamente, excluir aquele participante da promoção, sendo desnecessário qualquer tipo de aviso prévio ou consentimento do participante que, ao inscrever-se, declara estar de pleno acordo com o aqui disposto e, por isso, com o fato de que nada, nenhuma compensação lhe será devida, a qualquer título, em tal hipótese.

11.5. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários da promotora, das empresas de comunicação e marketing envolvidas na realização desta ação promocional e, ainda, funcionários do escritório BARINI DE SANTIS ADVOGADOS. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da

apuração.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado será divulgado no hotsite da promoção e nos perfis da promotora nas redes sociais Instagram, TikTok e Facebook, podendo, ainda, haver divulgação em outros meios de comunicação parceiros. Será apresentado o nome completo do contemplado. A informação do contemplado, assim como o site da promoção, ficarão disponíveis na internet por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração. Nas redes sociais, será mantido no rolo histórico de publicações.

12.2. A divulgação do nome do contemplado na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Em até 10 (dez) dias úteis contados de cada apuração, os participantes contemplados serão contatados por meio da rede social utilizada para fazer a publicação do conteúdo objeto deste concurso. Localizados, será solicitado a cada um deles que encaminhe à promotora, sem ônus, cópia dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e termo de autorização de uso do conteúdo inscrito, devidamente assinado pelo inscrito e, se o caso, por seu representante legal que, também formalizará a autorização anteriormente concedida para que seu representado/assistido, pudesse participar deste concurso.

13.2. Os documentos deverão ser encaminhados à promotora no prazo de até 10 dias corridos contados do dia seguinte ao efetivo contato da promotora com o contemplado. O não envio dos documentos no prazo, ou o envio de documentos ilegíveis, insuficientes ou que não atendam aos requisitos deste regulamento, implicará na declaração de nulidade de sua participação e, portanto, na necessidade de se eleger um novo contemplado em substituição ao desclassificado, o que será feito seguindo os critérios já previstos neste regulamento.

13.3. Tendo em vista a necessidade de a promotora fazer a conferência de documentos e do preenchimento dos requisitos de participação e elegibilidade informados neste regulamento, o participante declara-se ciente e de acordo que a divulgação de seu nome como sendo o contemplado nesta promoção é feita pela promotora, inicialmente, em caráter precário e com a finalidade inicial de dar publicidade ao fato e, assim, facilitar a localização do possível contemplado. Caso o participante tenha sua participação declarada nula por falhas cometidas quando de sua participação e/ou na documentação enviada à promotora, declara estar ciente e de acordo com o fato de que não fará jus a qualquer tipo de indenização ou recompensa, isentando a promotora de toda e qualquer responsabilidade.

13.4. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, no endereço por ele indicado quando do contato feito com a promotora por ocasião de sua contemplação, via correspondência registrada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da confirmação de sua contemplação na promoção, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

13.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

14.2. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SECAP.

14.3. A promotora não se responsabilizará pelas participações via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam participar pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da promotora. Da mesma forma, a promotora não poderá ser responsabilizada por falhas de funcionamento e/ou ainda, pela suspensão, interrupção parcial, total, temporária e/ou definitiva das redes sociais indicadas neste regulamento para a postagem das participações dos interessados.

14.4. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração. Implica, ainda, na cessão de direitos relativos aos conteúdos publicados pelos interessados com a finalidade de participar neste evento promocional, sendo a cessão aqui referida relativamente aos direitos de imagem e, se couber, aos direitos materiais de autor sobre o conteúdo publicado.

14.5. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.



14.6. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo a decisão será submetida à consideração da SECAP. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

14.7. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

14.8. O regulamento completo desta promoção estará disponível no hotsite da promoção [www.cismenota.com.br](http://www.cismenota.com.br). Esclarecimentos sobre a promoção e/ou este regulamento poderão ser esclarecidos através do e-mail [thais@agenciaecco.com.br](mailto:thais@agenciaecco.com.br).

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 07/01/2022 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YMK.PUO.GQG